



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2011

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **IDACIR SEGATTI COMÉRCIO DE CARNES - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 07.144.737/0001-27, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 746, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Idacir Segatti, portador da RG nº 4.834.265-5 SSP/PR., e do CPF nº 739.162.859-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	3.480	KG	Filé de merluza congelado em camadas separadas por filme plástico, embalado em acaixas de papelão com 20KG	10,77	37.479,60
			TOTAL		R\$ 37.479,60

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

- 1.3.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.4.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desd (red)	Fonte de recurso
07 - Secretaria Municipal de Assistência Social	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	082440005 2080000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	172	33.90.30 Material de Consumo	174	01000
	07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	082440005 2080000	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	1413	33.90.30- Material de Consumo	1414	33723
08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	08.02 - Coordenação Geral do Ensino Fundamental	123610052 2019000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	304	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	305	31111
				302	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	303	01000
	08.03 - Coordenação Geral do Ensino Infantil	123060011 2014000	Merenda escolar – Centros de Educação Infantil	413	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	414	01000
				415	33.90.32 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita	416	31111



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

12 - Secretaria Municipal de Saúde	12.01 - Fundo Municipal de Saúde	103010019 2030000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	642	33.90.30 - Material de Consumo	645	01303
13 - Secretaria Social de Defesa Social	13.01 - Defesa Social e Antidrogas	061820452 2087000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social e Antidrogas	755	33.90.30 - Material de Consumo	1199	01000

- 1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 078/2011 - PMM.

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 078/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Idacir Segatti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

IDACIR SEGATTI COMÉRCIO DE CARNES - ME.

Idacir Segatti
CPF N.º 739.162.859-04
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: